

## PARECER para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG

PROCESSO: UDESC 00014045/2025

INTERESSADO: José Fernando de Freitas

ASSUNTO: Reconhecimento de diploma de "Mestrado em Gestão (2º Ciclo) – Gestão das Organizações" de José Fernando de Freitas, emitido pela Universidade de Aveiro (Portugal)

RELATOR: André Bittencourt Leal

DATA: 03/08/2025

### I – HISTÓRICO

O processo foi autuado em 25/04/2025, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC, com base na solicitação de José Fernando de Freitas, que busca o reconhecimento nacional de seu diploma de Mestrado em Gestão (2º Ciclo) – Gestão das Organizações, obtido junto à Universidade de Aveiro, em Portugal, no segundo semestre de 2021.

No mesmo dia, é inserida no processo a Análise Técnica nº 034/2025 da PROPPG/UDESC, assinada pelo Prof. Dr. Frederico A. B. Macedo, que atestou a completude documental e a conformidade da solicitação com os requisitos formais da Instrução Normativa nº 004/2024-PROPPG/UDESC. A documentação foi considerada apta a seguir trâmite interno para análise de mérito por comissão especializada. Ainda no mesmo dia o processo é encaminhado para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) da UDESC para que seja montada comissão de avaliação no âmbito do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração (PPGAA) da ESAG.

No dia 09/05/2025 o diretor de Pesquisa e Pós-Graduação da ESAG encaminha o processo para a Direção Geral para que seja incluída portaria nomeando a comissão responsável pela análise do processo.

No dia 12/05/2025 é emitida Portaria Interna 030/2025 da ESAG designando os seguintes membros para a banca de avaliação: Prof. Dr. Rafael Tezza (presidente), Profa. Dra. Aline Regina Santos (membro), e Prof. Dr. Marcello Beckert Zappellin (membro).

No dia 10/07/2025 a comissão avaliadora se posiciona pelo RECONHECIMENTO do diploma de Mestre em Administração conferido pela Universidade de Aveiro, no âmbito do Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

No dia 11/07/2025 o processo é encaminhado para análise por parte do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração (PPGAA) e, no mesmo dia, o professor EVERTON LUIS PELLIZZARO DE LORENZI CANCELLIER emite parecer favorável à

homologação da decisão da comissão pelo colegiado do PPGAA. Ainda no mesmo dia o coordenador do PPGAA aprova *ad referendum* o parecer do relator no Colegiado do PPGAA.

No dia 25/07/2025 o processo é encaminhado para este relator.

## II – ANÁLISE

A solicitação diz respeito ao reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior, cuja equivalência foi identificada com o Mestrado Acadêmico em Administração da ESAG / UDESC, conforme análise preliminar do processo.

A documentação apresentada inclui:

- Diploma com autenticação via Apostila de Haia;
- Cópia digital da dissertação e histórico escolar completo com créditos, carga horária e menções;
- Documento oficial de aprovação da defesa pública, realizada em 26/07/2021 por videoconferência, em virtude da pandemia de COVID-19;
- Dados biográficos e curriculares do orientador e membros da banca, em especial o Prof. Dr. Manuel Luís Au-Yong Oliveira, que possui destacada produção científica internacional, sendo diretor do mestrado da instituição portuguesa e pesquisador vinculado a centros de excelência como o GOVCOPP e o INESC TEC;
- Relato sucinto das atividades de pesquisa desenvolvidas durante o curso;
- A análise técnica aponta ausência de produção científica decorrente da dissertação, porém sem prejuízo à análise de mérito, considerando-se o foco do curso e o atendimento aos demais critérios estabelecidos pela IN 004/2024 – PROPPG.

A análise de mérito foi conduzida pela Comissão Avaliadora de Reconhecimento de Diploma, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAA/ESAG), composta pelo Prof. Dr. Rafael Tezza (presidente), pela Profa. Dra. Aline Regina Santos e pelo Prof. Dr. Marcello Beckert Zappellin. Após criteriosa avaliação, a comissão manifestou-se favoravelmente ao reconhecimento do diploma de Mestre em Administração conferido pela Universidade de Aveiro, estabelecendo equivalência com o Mestrado Acadêmico em Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A seguir, destaco trechos relevantes do parecer emitido pela comissão:

*"A dissertação está alinhada com as linhas de pesquisa típicas de programas acadêmicos em Administração. Apresenta estrutura compatível com os padrões acadêmicos brasileiros de dissertação (introdução, revisão, metodologia, análise, conclusões, referências e anexos). O orientador é docente doutor da Universidade de Aveiro, e o trabalho foi aprovado por banca composta por doutores da área. O estudo apresenta objeto de pesquisa, problema, objetivos e metodologia claramente definidos, conforme exigido pela CAPES e pelas diretrizes do MEC para reconhecimento de diplomas estrangeiros."*

*Diante da análise realizada, considera-se que a dissertação de mestrado apresentada por José Fernando de Freitas cumpre os requisitos acadêmicos e científicos compatíveis com o nível de exigência do Mestrado Acadêmico em Administração da UDESC. O tema, a abordagem metodológica, o rigor científico e a aderência à área justificam o reconhecimento do diploma de Mestre em Gestão obtido na Universidade de Aveiro como equivalente ao título de Mestre em Administração pela UDESC.”*

Tal parecer foi homologado *ad referendum* no Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração (PPGAA) da ESAG / UDESC.

Por fim, a Universidade de Aveiro é reconhecida no sistema europeu de ensino superior, com cursos compatíveis com as diretrizes do Processo de Bolonha, sendo a titulação considerada de validade plena no país de origem. A estrutura curricular do curso, a carga horária, a organização da defesa pública e o conteúdo da dissertação evidenciam equivalência acadêmica com os programas stricto sensu da UDESC, sendo compatíveis com os critérios de reconhecimento estabelecidos pela legislação brasileira, especialmente o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022.

### **III – VOTO**

Considerando o atendimento aos critérios legais e normativos vigentes, a equivalência de mérito com o curso de Mestrado Acadêmico em Administração da UDESC, e o parecer favorável emitido pela PROPPG, sou de parecer favorável ao reconhecimento do diploma de "Mestrado em Gestão (2º Ciclo) – Gestão das Organizações" de José Fernando de Freitas, conferido pela Universidade de Aveiro, em Portugal.

Recomendo o prosseguimento do trâmite conforme previsto na Instrução Normativa nº 004/2024-PROPPG/UDESC.

Florianópolis, 04/08/2025.

[Assinatura digital]  
Prof. André Bittencourt Leal  
Relator na CPPG/UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **EW121MU1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRE BITTENCOURT LEAL** (CPF: 522.XXX.100-XX) em 04/08/2025 às 16:56:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQwNDVfMTQwNTBfMjAyNV9FVzEyMU1VMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014045/2025** e o código **EW121MU1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG/CONSUNI, em sessão ordinária realizada em 06-08-2025, após análise ao presente processo, aprovou por unanimidade, o parecer do relator conselheiro André Bittencout Leal, constante às folhas 304 à 306 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin  
Presidente da CPPG/CONSUNI



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **7S94FQI7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 07/08/2025 às 17:10:43  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQwNDVfMTQwNTBfMjAyNV83Uzk0RIFJNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014045/2025** e o código **7S94FQI7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.